

Bom dia prezados,

Por mais que se preze pela EXTREMA competência da equipe de licitação, para que haja igualdade para todas as empresas, favor informar: Na última licitação 36.2018 o edital não foi respeitado na sua totalidade, quanto ao descritivo das bolas de vôlei e handebol, em relação: VOLEI - aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), a mesma deverá vir com logo monocromático da FIVB.

HANDEBOL - Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e Federação Internacional de Handebol (IHF),

Sendo que: De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Dentre eles, destaco o princípio da igualdade entre os licitantes, a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

QUAL SERÁ O CRITÉRIO ADOTADO ESSE ANO ?

Queremos concorrer em igualdade com todos os licitantes, inclusive com as empresas da cidade de Volta Redonda. Certo da sua atenção, desde já antecipo agradecimentos.

Att,

Junior Augusto

Aquarela Comércio e Serviços - CNPJ 18.905.288.0001.09

Tel: 31 3021-0282

Cel: 31 9 9388-7991

RESPOSTA:

Conforme Termo de Referência, apenas serão aceitas propostas cujo o objeto seja aprovado pela confederação equivalente.